LEI N.º 1.731/2018

Altera Lei Municipal n.º 1.726/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.726, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinada à aquisição de veículos, equipamentos e máquinas necessários para a execução de serviços essenciais realizados pelas Secretarias Municipais de Luiz Alves, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
>
> (...)
>
> **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
>
> (...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de junho de 2018.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado
28 / 06 / 2018